



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO N. 691, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto Legislativo n. 689/2025, que concede o Diploma de Reconhecimento Público Ivete Spada Leite, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Legislativo n. 689/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nos termos dos Decretos Legislativos n. 404, de 25 de março de 2013, e 496, de 13 de fevereiro de 2017, fica concedido o Diploma de Reconhecimento Público **Ivete Spada Leite** às seguintes mulheres:

Aldabela Marini Carneiro
Alessandra Marques
Ana Maria Terra Cosentino Campanelli
Anália Cristina Xavier de Oliveira Simpício
Andreia de Souza Zanelato
Aparecida do Carmo Amaro Domingos Moreira
Aurea Fiel Barbosa Cerquini
Cacilda Moraes Coelho
Cássia Simone Rodrigues Stürmer
Cecília Lima de Souza
Cristina Donizete Vinhal
Ednalva de Souza
Eva Sonia de Paula
Fabiana Muniz Toledo
Francisca Lea Paula Oliveira
Inês de Souza Gularte
Ivanete Cristina Xavier
Laura Nanucci
Ledioneti Maria Padovan
Lucimeire Silva Barboza

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - HPK7-ZOH9-K6YT-DRRF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Márcia Francisca Rodrigues Pereira
Marciana Aparecida da Silva Tavares Matheus
Maria de Fátima Simieli Pelisson
Maria Gomes do Nascimento
Maria Rita Aparecida Simieli Soares
Marilda Aparecida Scarvoni Vicente
Marta Izabel Gallo
Natalina Carlomagno Lopes
Nathália Cristina Vieira
Olga Maria Fernandes Coura Alves
Pâmela Moura dos Santos
Patrocínia Barbosa
Regina Batista Magalhães Silva
Rúbia Carla Stock de Lima
Samaria Keytijane Nascimento dos Santos
Samira Abd Yassine Manzi
Sanderly Cristina Perossi
Sílvia Helena Batistela
Vanda Aparecida Lodo
Vânia Cristina Inácio Gomes"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de março de 2025.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - HPK7-Z0H9-K6YT-DRRF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=HPK7Z0H9K6YTDRRF>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HPK7-Z0H9-K6YT-DRRF




Artur Ernesto Henrique
Vereador - PRESIDENTE


Leonardo Moura Munhoz
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - HPK7-Z0H9-K6YT-DRRF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.